

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

18462/2020

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 6741 28/02/2020

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
EDUARDO JOSE ATOLINI PFEILSTICKER SILVA	130631525	1	NAC4	164166295	19/02/2020	SESP
SIVALDO CAMARGO DA SILVA	46853504	2	NII11	164187594	20/02/2020	SEED
JOAO RICARDO RODRIGUES	80008180	1	NAC4	16.401.812-1	24/02/2020	SESP
AIRTON CORREA	98604251	98	NI102	164187616	20/02/2020	SEED

18461/2020

RESOLUÇÃO SEAP Nº 6759/2020

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual e pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e considerando a ordem judicial nº 158/2020 contido no protocolado nº 16.415.972-8, que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0001588-96.2019.8.16.0182.

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 1238 de 23 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9445 de 06 de maio de 2015, que progrediu em 01 (uma) Referência salarial, pelo critério de Progressão por Antiquidade, Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, na parte que concedeu para constar por força de decisão judicial conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
IPEM	AO	INÊS TIECHER BORGES	67358015	1	I	08	I	09	01/11/2014

Art. 2º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 3352 de 09 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9575 de 13 de novembro de 2015, que progrediu em 02 (duas) Referências salariais, pelo critério de Progressão por Titulação, Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, na parte que concedeu para constar por força de decisão judicial conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
IPEM	AO	INÊS TIECHER BORGES	67358015	1	I	09	I	11	05/11/2014

Art. 3º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação da servidora providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de março de 2020.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

18891/2020

Resolução SEAP N.º 6657

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público realizado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, para provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior, regido pelo Edital nº 009/2017, publicado no D.O.E. nº 9885, de 13/02/17, Fl. 2, e homologado nos termos da Resolução SEAP nº 13060, de 08/03/18, publicada no D.O.E. nº 10147 de 13/03/18, Fl. 15, e retificada pela Resolução nº 13492, de 23/04/18, Fl. 18, publicada no D.O.E. nº 10177, de 25/04/18.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2020.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da PrevidênciaProtocolo nº 16.391.157-4
LG

Resolução SEAP N.º 6758

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público realizado pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, para provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior, regido pelo Edital nº 128/2016, publicado no

D.O.E. nº 9751, de 29/07/2016, Fl. 3, e homologado parcialmente nos termos da Resolução SEAP nº 13973, de 08/06/18, publicada no D.O.E. nº 10207 de 12/06/18, Fl. 31, e retificada pela Resolução nº 15336, de 06/09/18, publicada no D.O.E. nº 10271, de 11/09/18, Fl. 32.

Curitiba, 3 de março de 2020.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da PrevidênciaProtocolo nº 16.439.347-0
LG

18748/2020

DESPACHO Nº: 131/2020

Protocolo nº: 16.230.147-0

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 1.349/2019 – SRP

Data: 28/02/2020

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 1349/2019 – SRP, tipo menor preço, composto por 21 (vinte e um) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS – DEMANDA JUDICIAL 17, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 205/234). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/CEMELPAR.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIREL	01, 04, 07, 08 e 09